



## **RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NA CASA DE CUSTÓDIA DE PIRAQUARA – CCP**

### **Breve introdução**

Em **5 de JUNHO de 2024**, às **10h**, a Defensoria Pública do Estado do Paraná esteve presente na **Casa de Custódia de Piraquara - CCP**, localizada na Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n - Planta Meireles, Piraquara-PR, 83304-240, Brasil, para realização de inspeção das condições das carceragens, em cumprimento ao disposto no artigo 81-B, inciso V, da Lei de Execução Penal, no artigo 4º, incisos XI e XV, da Lei Complementar Estadual 136/2011 e no artigo 4º, incisos XI e XVII, da Lei Complementar Federal n. 80/94.

Compareceram à inspeção os Defensores Públicos Mariana Teixeira da Silva, Guilherme Moniz Barreto de Aragão Daquer Filho, Rafael dos Santos, Rafael Jorgetto Felix, Regiane Garcia de Souza, e a assessora Isabela Tonon Furtado, e foi liberado o acesso à unidade e permitida a captura de imagens com o uso de câmera fotográfica.

É objetivo comum das inspeções identificar os principais problemas nas unidades prisionais, buscando-se contribuir tanto para o fim das violações de direitos a que normalmente estão sujeitas as pessoas privadas de liberdade, quanto à melhoria das condições de trabalho dos seus servidores.

O presente relatório é composto por informações fornecidas pela gestão da unidade, observação direta da equipe e entrevista com as pessoas presas.

### **Informações fornecidas pelo diretor Thorsthein Ferraz**

A unidade é destinada à custódia de PPL condenados e triagem. O responsável pelo estabelecimento é o diretor Thorsthein Ferraz. A unidade conta com uma equipe de 30 (trinta) policiais penais, 68 (sessenta e oito) monitores de ressocialização prisional, um assistente social, um enfermeiro, quatro técnicos de enfermagem, um médico, um dentista e um pedagogo. No dia da visita havia seis policiais penais em serviço.

Segundo informações do diretor, a unidade possui capacidade para 1510 (mil



quinhentas e dez) pessoas e no dia 5 de junho contava com uma população total de 1745 (mil setecentas e quarenta e cinco), perfazendo taxa de lotação de aproximadamente 115% (cento e quinze por cento). A unidade conta com sete galerias do setor de convívio com um total de 192 (cento e noventa e dois) cubículos e capacidade para 1186 (mil cento e oitenta e seis) pessoas, três cubículos do setor de seguro com capacidade para 36 (trinta e seis) pessoas, três cubículos do setor de disciplina (isolamento) com capacidade para 36 (trinta e seis) pessoas e um alojamento IPS do setor de inclusão (trabalho) com capacidade para 70 (setenta) pessoas.

Em relação ao perfil da população prisional, o diretor informou que há 26 (vinte e seis) pessoas idosas, 3 pessoas com deficiência e 6 estrangeiros. Segundo ele, não há nenhuma criança, gestante, pessoa com deficiência, LGBTQIA+ ou indígena. Há registro de etnia, nacionalidade e identidade de gênero e/ou orientação sexual nos prontuários. Também é feita notificação à FUNAI quando do ingresso de pessoa indígena.

Quanto ao gerenciamento da população prisional, foi informado que não há separação entre pessoas que cumprem regime fechado e semiaberto, mas há de pessoas primárias e reincidentes e entre provisórios e sentenciados, quanto à natureza do delito. Não há identificação da existência de facções prisionais no estabelecimento, nem separação das pessoas com doenças infectocontagiosas. Houve relato de um entrevistado que havia pessoas com tuberculose dentro da unidade e que estaria com os outros custodiados. Há escolta para audiências e para atendimento de saúde externo realizadas pela seção de escolta da Polícia Penal. O tempo de banho de sol é de uma hora em sistema de rodízio para os setores de convívio, seguro e isolamento e de duas horas para o setor de inclusão.

A unidade foi inaugurada em dezembro de 2002. Segundo o diretor, não há laudo de vistoria pela Defesa Civil, mas há da Vigilância Sanitária e projeto técnico aprovado junto ao Corpo de Bombeiros. Não há camas suficientes para todas as pessoas presas nem água aquecida para o banho. Há espaço para prática de esportes, colchões em número suficiente, farmácia ou dispensário de medicamentos, ambulatório médico com dois leitos e sanitários nas celas.

O kit higiene é entregue quinzenalmente e é composto por sabonete, papel higiênico, pasta de dente, aparelho de barbear e escova de dentes, uma unidade de



cada. Há registro dessas reposições. Os materiais de limpeza são entregues semanalmente e a limpeza das celas e áreas comuns é realizada diariamente.

A alimentação é fornecida pela empresa Risotolândia e passa por orientação de nutricionista da empresa. São entregues 3 (três) refeições por pessoa diariamente, às 08h, às 12h e às 17h. O controle de qualidade da alimentação é através da aferição de peso, temperatura, odor e porções dos alimentos. A alimentação é avaliada como boa pelo diretor. Quando houve entrega de alimentação pela empresa fora dos padrões contratados, o diretor informou que foi comunicado à empresa para correção e foi registrado para conhecimento de fiscal e gestor do contrato.

O atendimento de saúde aos PPLs é prestado por equipe de saúde da unidade prisional, equipe de saúde do município, Complexo Médico Penal e Hospital Angelina Caron. O atendimento é feito semanalmente. A triagem das pessoas presas que necessitam deste atendimento é feita no momento de entrada na unidade e durante o período de triagem, 30 dias, todos os presos são observados e atendidos conforme suas necessidades. Há escolta para atendimento externo de saúde em casos de média e alta complexidade. No momento de ingresso do PPL é realizado teste rápido para identificação de doenças infectocontagiosas, como tuberculose, hepatite, HIV/AIDS, sífilis e COVID.

A assistência jurídica é prestada no local pela Defensoria Pública do Paraná e há sala destinada para atendimento. As PPLs são escoltadas para audiências sempre que necessário.

A unidade dispõe de circuito de câmeras de segurança (CFTV) e as imagens ficam armazenadas por 7 dias. Há incursão de grupos táticos na unidade e a data da última visita tinha sido no dia 30 de maio de 2024. Há instauração de Conselho Disciplinar para apuração de falta disciplinar e os PPLs têm assistência jurídica nas sindicâncias para apuração de falta disciplinar. Não houve rebelião no local, mas houve caso de suicídio nos últimos três anos.

Por fim, as visitas ocorrem semanalmente, das 9h às 15h, e é feito procedimento administrativo para suspender as visitas quando necessário realizado por assistente social. O método utilizado para a revista dos visitantes é realizada pela central de atendimento na entrada do complexo penitenciário e há policial penal feminina para realização das revistas.

**Observações feitas durante a inspeção e entrevistas às pessoas privadas de liberdade**

**ESTRUTURA FÍSICA:** Há 84 (oitenta e quatro) celas modulares (shelters), divididas em 3 “ruas” que circundam a unidade. As celas de isolamento e triagem são shelters. Cada cela modular possui capacidade para 12 (doze) pessoas, contudo a grande maioria abrigava entre 13 e 15 pessoas.





A iluminação e a ventilação dos shelters é muito precária. A ventilação é ruim por não possuir janelas em todas as celas, apenas frestas gradeadas.



As celas possuem iluminação artificial, mas frequentemente as lâmpadas estão quebradas e não são trocadas. Praticamente não há iluminação natural. Alguns shelters do isolamento estavam sem luz. As paredes têm pintura descascada e estão mofadas na região da bacia turca e do chuveiro.



Não foi possível adentrar nas celas da galeria devido à falta de segurança que as grades das celas ofereciam.

Com exceção do IPC e galeria, os demais, incluindo convívio, estão em shelters. Apenas os IPCs, cerca de 50 (cinquenta) pessoas, trabalham e têm condições dignas de alojamento, não ficam em celas e têm banho quente.

Há uma cela “externa” localizada no pátio, onde são mantidos os presos que necessitam comparecer a parlatórios no dia. As pessoas que estavam ali almoçaram sem seus talheres devido à impossibilidade de terem acesso aos seus utensílios.



Quanto ao gerenciamento da população prisional, foi informado que não há separação entre pessoas primárias e reincidentes, entre regime semiaberto e

fechado, quanto à natureza do delito cometido nem entre provisórios e sentenciados.

**CAMAS E COLCHÕES:** Não há cama nem colchões para todos. Foi relatado que alguns PPLs dormem no chão, com cobertas improvisadas como colchões. Verificou-se que alguns colchões estavam mofados.



**VESTUÁRIO E COBERTAS:** As peças de roupa que compõem o vestuário fornecido pela administração é de uma camiseta, uma bermuda, uma calça e uma blusa de frio, porém, não há reposição das peças. É permitida a entrada de roupas trazidas pelos familiares nas cores laranja e branca. A quantidade de vestuário fornecido foi considerada insuficiente pelos entrevistados para as temperaturas mais baixas. Os entrevistados também relataram sentir falta de meias. Algumas pessoas estavam sem cobertas mesmo no clima frio.

**ALIMENTAÇÃO:** São servidas três refeições por dia, às 6h, 12h e 17h. Foi relatado que a alimentação já teria vindo azeda, estragada e com fezes de pássaros. Houve relatos de que, em caso de alimentação irregular, não há troca ou apenas

dois pães pequenos para substituição. No shelter C descreveram a alimentação como insuficiente. A alimentação foi avaliada pelos entrevistados como ruim. É permitida a entrada de alimentos durante as visitas dos familiares e na sacola, porém, os itens permitidos são insuficientes. Foi informado pelos policiais penais que é feita a pesagem e aferição de temperatura das marmitas todos os dias.

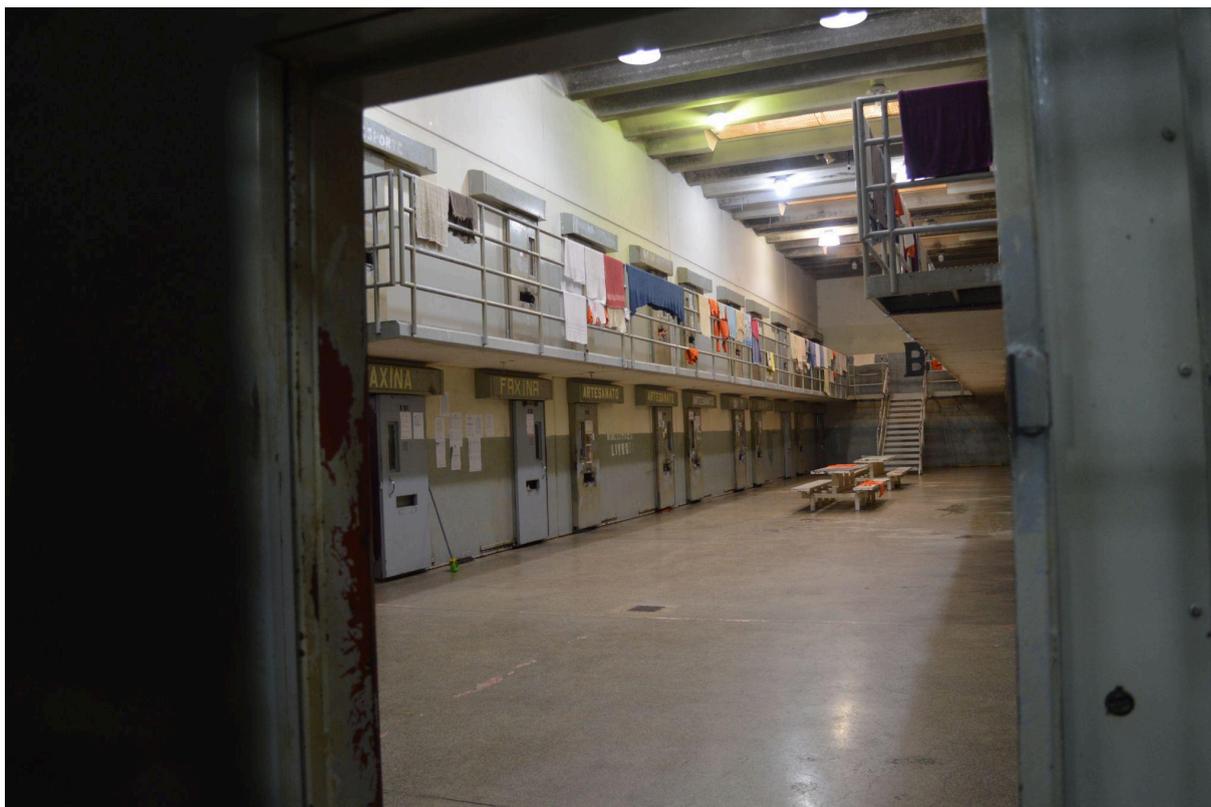




**HIGIENE:** No kit higiene é fornecido sabonete, aparelho de barbear individual, escova de dentes, papel higiênico e pasta dental. A reposição destes itens é feita mensalmente. Não é disponibilizado material de higiene e de limpeza nos shelters. A limpeza das celas e áreas comuns é feita com sabonete diluído em água. A quantidade dos itens de kit higiene foi considerada insuficiente e ruim pelos entrevistados.

**BANHO DE SOL:** Não há banho de sol diário, apenas duas vezes por semana e em forma de revezamento.

As pessoas privadas de liberdade nas galerias saem das celas e circulam durante a galeria durante o dia, alguns dias da semana, porém relataram não poderem sair da galeria. A galeria possui uma clareira, **mas não há entrada de sol** nem abertura ao ar livre.



As pessoas que estavam nos shelters relataram **que não saem das celas quase nunca**. Quando muito saem uma vez por semana. Um entrevistado relatou que estaria sem banho de sol há 15 (quinze) dias e outro, da triagem, estaria há dois meses. PPLs estariam com problemas na pele por conta da falta de sol, além de relatarem muitos outros problemas de saúde.

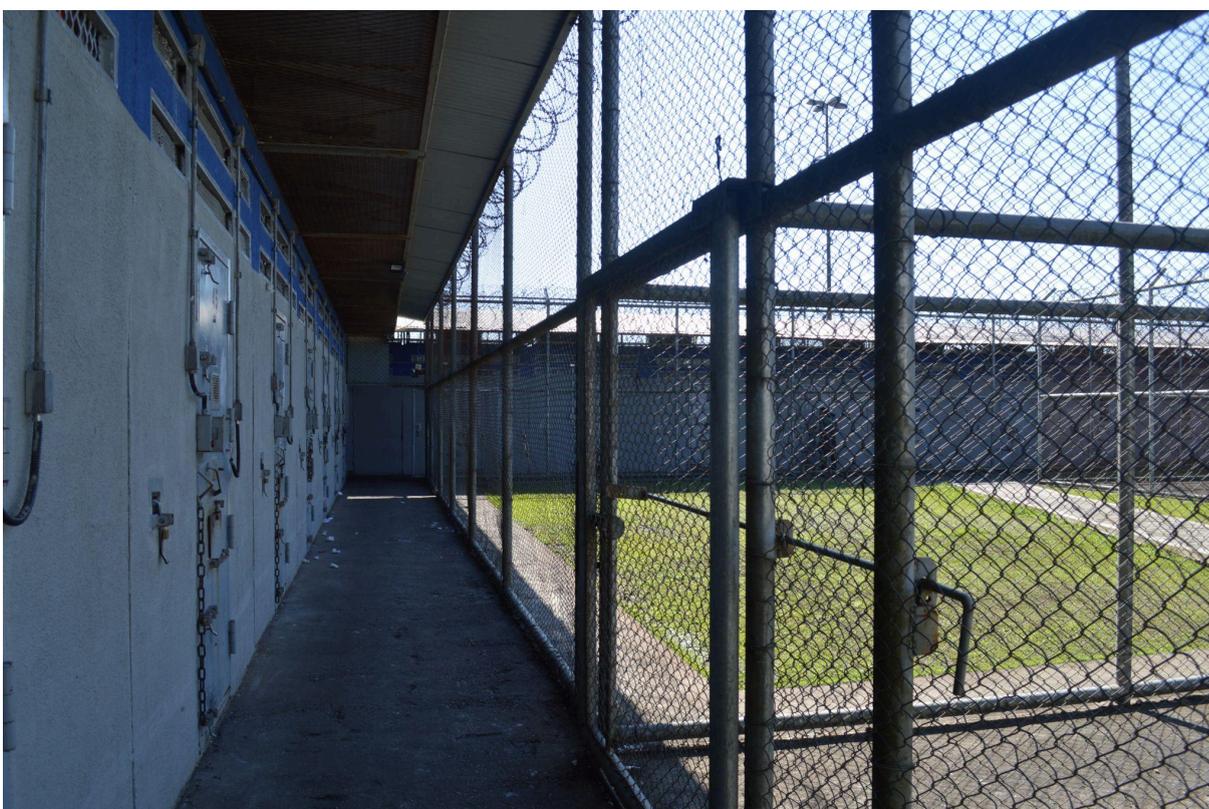
Foi observado que a unidade possui quatro pátios, onde os banhos de sol poderiam ser realizados, sendo todos ao ar livre e gradeados. Contudo, foi informado pela direção que dois pátios não podem ser utilizados por terem grades inaptas a garantir a segurança de todos. Dessa forma, restariam dois pátios a serem utilizados, mas nenhum deles estava em uso no dia da inspeção.



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ



**NUPEP**  
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL  
E EXECUÇÃO PENAL



**SAÚDE:** Há um médico na unidade que apenas atende às sextas-feiras. Nos outros dias, se necessário, é acionado o SAMU. Os entrevistados relataram que o



atendimento externo é realizado somente em emergências e difícil de conseguir. Há também quatro técnicos de enfermagem e um enfermeiro, porém, não há psicólogos.

Houve muitas reclamações quanto ao atendimento à saúde, especialmente das pessoas que estavam nos shelters, pois o atendimento seria insuficiente para a quantidade de demandas da unidade. Nos shelters havia muitos pedidos de atendimento médico, com as mais diversas demandas. Uma das pessoas privadas de liberdade que se encontrava na triagem estava com suspeita de tuberculose. Além disso, relataram que mesmo com receita médica não recebem os remédios para seus tratamentos.

Não há água aquecida para o banho.

**ASSISTÊNCIA SOCIAL, JURÍDICA E RELIGIOSA:** A unidade dispõe de assistência social diariamente, com equipe de serviço social, porém, os entrevistados do shelter alegam dificuldade no atendimento. Há assistência jurídica na unidade realizada pelos assessores da Defensoria Pública e há assistência religiosa.

**EDUCAÇÃO, TRABALHO E LAZER:** Há espaço para atividades educacionais e/ou profissionalizantes, com uma sala de aula e espaço para aula na modalidade EAD, porém, poucos têm acesso. No shelter raramente há remição. Os entrevistados alegam que não há espaço para a prática de esportes.

**VISITA:** Há espaço destinado para a realização de visitas e de visita íntima. As visitas ocorrem semanalmente. Foi relatado que há dificuldade na obtenção de carteirinha e que o processo demora muito. Houve também muitas reclamações dos entrevistados sobre o tempo de espera das visitas, a qual chegou-se a falar em cinco horas sem necessidade aparente. A revista é feita por meio de scan, porém, entrevistados alegam que também há revista vexatória. Houve relatos de xingamentos e ofensas e que se ocorre algum problema no aparelho acusam a pessoa de estar portando droga.

**DISCIPLINA E VIOLÊNCIA POLICIAL:** Os entrevistados relataram que já



houve agressão por parte dos policiais penais. Foi relatado que houve punição coletiva consistente na retirada de televisão, banho de sol, luz e no racionamento de água em toda a rua quando houve briga. Um exemplo é o de uma cela que estava sem televisão há dias porque uma pessoa que saiu fez tatuagem. Os entrevistados alegaram que não há Conselho Disciplinar na unidade para apurar as faltas disciplinares. Relataram também que os policiais penais geralmente são agressivos e que proferem socos, chutes, tiros e spray de pimenta em excesso. Entrevistados disseram que a SOE colocou todos em uma cela e jogou spray de pimenta e tiros de balas de borracha.

**POPULAÇÕES ESPECIAIS:** Segundo informações fornecidas pelo diretor, não havia na unidade nenhuma pessoa LGBTQIA+. Contudo, foi verificado no momento da inspeção que havia 13 homens LGBTQIA+ na unidade, que permaneciam separados dos demais, em duas celas dentro de uma das galerias. Eles informaram que não é fornecido preservativo, o que é necessário, visto que alguns se relacionam entre si.

## **CONCLUSÃO**

No dia **18 de maio de 2022**, foi realizada inspeção junto aos shelters da Casa de Custódia de Piraquara e elaborada a Recomendação 08/2022 do NUPEP, que recomendava o remanejamento das pessoas dos shelters para celas com ventilação adequada, encanamento, chuveiro com água quente e número suficiente de camas e colchões para o atendimento da demanda; troca de colchões da unidade; fornecimento de vestuário adequado às baixas temperaturas; aumento do plano de atendimento de saúde; correto armazenamento das marmitas destinadas à alimentação; implementação do tempo correto de banho de sol; assistência material suficiente; possibilidade da webvisita; e aumento nas oportunidades de remição.

No dia **16 de agosto de 2023**, foi realizada outra inspeção, porém, apenas nos shelters da rua B da unidade e a situação permanecia em vários dos casos tratados na inspeção anterior. A iluminação e a ventilação eram ruins, havia superlotação em algumas das celas, havia aplicação de sanções coletivas, violência



policial, falta de atendimento médico, número insuficiente de colchões e em estado ruim, ausência do banho de sol e banho quente, falta de assistência material e alimentação ruim. Destarte, a situação atualmente continua a mesma em muitos dos casos e houve piora em outros.

Por sua vez, a inspeção objeto deste relatório, realizada em **5 de junho de 2024**, revela que a realidade experimentada pelos internos da Casa de Custódia de Piraquara é similar à realidade descrita em virtude das inspeções realizadas anteriormente.

Há a persistência de precárias condições no que toca a infraestrutura da unidade, os recursos médicos, no material de higiene e de limpeza e o banho de sol. Além disso, não há camas e colchões nem atividades de remição para todos.

Outro ponto que merece atenção é a relação entre os agentes da unidade, os internos e seus familiares. A revista vexatória é outra prática adotada pelos agentes. Conforme destacado, há a adoção da sanção coletiva por parte dos agentes da unidade, o que é vedado pela Lei de Execução Penal (Lei n. 7.210/1984).

Diante de todo o exposto, serão expedidas recomendações para dirimir as violações aos direitos humanos observadas.

Curitiba, 05 de setembro de 2024.

**LUANA NEVES ALVES**  
Defensora Pública Chefe do NUPEP